



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 17 de junho de 2021 – EDIÇÃO: 500 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.385 DE 17 DE JUNHO DE 2021 “Homologação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 07/2021 e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 07/2021, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando os resultados detalhados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião; DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 07/2021, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Técnico em Enfermagem conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CANDIDATO POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º LEILA APARECIDA MUNIZ CARDOSO	CLASSIFICADA 60 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUI MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
2º JOCELAINÉ APARECIDA GUIMARÃES	CLASSIFICADA 60 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUI MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
3º KARLA MACIEL TEIXEIRA	CLASSIFICADA 50 PONTOS	
4º CLAUDIA HELENA AMARAL	CLASSIFICADA 34 PONTOS	
5º RITIELE FERREIRA SOARES	CLASSIFICADO 29 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 17 de junho de 2021 – EDIÇÃO: 500 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

		POSSUI MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
6º SILVIA DOS REIS LIMA	CLASSIFICADA 29 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUI MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
7º MAICON DENIS DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM IV, LETRA E
8º VÂNIA ALMEIDA DOS REIS	DESCLASSIFICADA	APRESENTOU O COMPROVANTE DE VOTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2018 CONFORME ITEM IV, LETRA C
9º ANDREIA VILARINO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU O REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN) CONFORME ITEM IV, LETRA E



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 17 de junho de 2021 – EDIÇÃO: 500 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

10º JONATHAS MOISES DA SILVA	DECLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU A EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ITEM IV, LETRA G
------------------------------	----------------	---

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 17 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.765 DE 17 DE JUNHO DE 2021 “Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e XIII c/c artigo 100, inciso II, letra “b”, todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Designar Letícia Paola dos Reis Mendes, MASP: 01634-6/0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços no Fórum da Comarca de Passos/MG, através de convênio firmado com este Município. Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.766/2021 “Dispõe sobre a lotação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica designada para desempenhar as atribuições de seu cargo de Auxiliar Administrativo no Departamento de Contabilidade, a servidora Ana Paula Garcia de Oliveira. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 926/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO 22/2020. O Prefeito do



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 17 de junho de 2021 – EDIÇÃO: 500 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Município de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que FOI JULGADO PROCEDENTE O REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, da empresa ALFALAGOS LTDA, CNPJ N° 05.194.502/0001-14, realinhando, nos termos do inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93, o preço da COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , no valor de R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 9,09 (nove reais e nove centavos), FILÉ DE PEITO DE FRANGO, no valor de R\$10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos) para R\$12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos), SALSICHA, no valor de R\$6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) para R\$7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>